



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council No. 140/06

24 maio 2006
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
Nonagésima quinta sessão
22 – 25 maio 2006
Londres, Inglaterra

**Resumo preliminar das propostas dos
Membros sobre o futuro do Convênio de
2001**

Antecedentes

1. Este documento contém um resumo preliminar das propostas dos Membros sobre o futuro do Convênio de 2001. O que se apresenta é uma aproximação abreviada das posições dos Membros, que foram desenvolvidas de forma mais extensa nas respectivas comunicações. O resumo subdivide-se em diversas questões ou temas principais e especifica os artigos do Convênio que os cobrem. As propostas dos Membros são relacionadas dentro de cada seção.
2. Para facilitar a análise, usou-se um sistema de códigos que indicam o tipo de ação que pode ser necessária para lidar com cada proposta específica.
3. Os códigos são os seguintes:
 - A Não parece haver necessidade de mudança. Resultados podem ser conseguidos por decisão ou resolução, ou através de planos de ação.
 - B Mudanças ao artigo podem ser necessárias. Resultados podem ser obtidos expandindo o artigo de que se trata.
 - C A questão não é coberta pelos artigos existentes – um novo artigo parece necessário.
 - D Requer mudanças aos artigos.
 - F Implicações financeiras.
4. Tenciona-se atualizar este documento quando/se novas propostas forem recebidas.

**RESUMO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DOS MEMBROS
SOBRE O FUTURO DO CONVÊNIO DE 2001**

Questões principais

<p>1. Objetivos/ missão</p> <p>Artigo 1º</p>	<p><i>Membros:</i></p> <p>Brasil: Objetivos do Convênio cobrem satisfatoriamente áreas que requerem ação pela OIC. A</p> <p>CE: Em sua estrutura, o atual Convênio dá plena satisfação aos Membros da UE e não precisa de emendas estruturais. A CE está satisfeita com o desempenho do Convênio de 2001. A</p> <p>México: Necessidade de examinar a relevância da OIC / de redefinir missão e estratégia. B</p> <p>Papua Nova-Guiné: Necessidade de examinar a relevância da OIC. B</p> <p>USA: Propõem revisão minuciosa dos objetivos, além de mudanças – por exemplo, no papel da OIC na promoção do conceito contemporâneo de sustentabilidade, incluindo sustentabilidade ambiental. C</p> <p>Objetivos revisados devem conferir concentração à OIC e comunicar uma visão convincente de sua razão para existir. Mudanças suficientemente grandes para exigir mais que emendas ao presente Convênio. D, C</p>
<p>2. Mercado cafeeiro/ Preços remunerativos</p> <p>Artigos 29, 33</p>	<p><i>Membros:</i></p> <p>Angola: Necessidade de contemplar melhores receitas e aliviar a pobreza que afeta a maioria dos países menos desenvolvidos. Necessidade de equilíbrio no comércio mundial e mercados internos. A</p> <p>Brasil: Maior coordenação nas ações e regras ligadas às barreiras sanitárias e não-sanitárias, e às barreiras tributárias. A</p> <p>Maior cobertura das tendências do mercado (nichos, cafés especiais, sustentabilidade). A</p> <p>Maior atenção às necessidades dos países Membros (construção de capacidade, apoio a mecanismos de ordenamento de fluxo de safras). B, F</p> <p>Incentivo à agregação de valor das exportações dos países produtores. B</p> <p>A OIC deve ser o organismo capaz de negociar junto às demais organizações, como a OMC, os interesses dos países Membros, visando a criar um mercado equilibrado e justo. A</p> <p>Côte d’Ivoire: Incluir meios de lidar com a volatilidade dos preços. B</p> <p>EUA: Novas disposições que identifiquem um papel para a OIC na facilitação de acesso a crédito financeiro e na provisão de informações sobre os instrumentos apropriados de gestão de risco relevantes para as necessidades dos pequenos produtores. C, F</p>
<p>3. Informação/ Pesquisa</p> <p>Artigos 29, 31, 34</p>	<p>USA: Novas maneiras de disseminar informações, por exemplo instrumentos baseados na internet, e papel mais extenso para a OIC como observatório do café. A, F</p>
<p>4. Estatística</p> <p>Artigo 1º (4) e (5), Artigos 29 e 30</p>	<p><i>Membros:</i></p> <p>Brasil: Pouca ênfase à questão da transparência, o que pode ser exemplificado com os trabalhos insuficientes em estatística, uma área carente de aprimoramentos. A, F</p> <p>Colômbia: Fortalecer a área de estatística, seja através da Comissão de Estatística, seja através da Unidade de Estatística. A, F</p> <p>Japão: Desejável que a OIC analise dados estatísticos em maior profundidade e preveja a oferta e a demanda mundiais de café. A</p> <p>EUA: Enfatizar a obrigação dos Membros de fornecer informações confiáveis pontualmente e fortalecer a assistência técnica da Organização aos Membros para aumentar sua capacidade de cumprir essas obrigações. A, F</p> <p>Melhorar o trabalho estatístico, dando ênfase à coleta e disseminação de informações sobre condições de mercado, mudanças estruturais no setor cafeeiro e tendências emergentes, como, por exemplo, os mercados com valor agregado e de nicho. A, F</p>

<p>5. Projetos</p> <p>Artigos 1º, 16</p>	<p><i>Membros:</i></p> <p>Brasil: Intensificar o contato com fontes alternativas de financiamento de projetos. Fortalecer relações com entidades como o Banco Mundial e a OMC, com vistas a evitar a duplicação de tarefas e assegurar maiores benefícios no caso do financiamento de projetos. A, F</p> <p>Colômbia: Explorar fontes adicionais de financiamento para projetos. A, F</p> <p>Indonésia: Rever projetos – por exemplo, o projeto responderia por todos os seus custos, reduzindo as despesas de preparo de projetos no Orçamento. A</p> <p>EUA: Novo capítulo sobre atividades dedicadas a projetos, incluindo disposições que enfatizem a importância dos projetos, estabeleçam um elo entre os projetos aprovados e as prioridades do Conselho e proporcionem um mecanismo para examinar, aprovar, monitorizar e avaliar projetos. Mandato e estrutura institucionais claras para a análise técnica e de política, a aprovação, etc. de projetos. C</p>
<p>6. Promoção/ Consumo</p> <p>Artigos 33, 34</p>	<p><i>Membros:</i></p> <p>Angola: Necessidade de os mercados internos reterem localmente qualquer excedente de produção não necessário. A</p> <p>Brasil: No que se refere ao consumo em crescimento em nível mundial, dadas as novas demandas do produto em mercados emergentes, onde o crescimento é muito acelerado, a atenção da OIC deve ser redobrada para garantir a sustentabilidade deste crescimento. A, F</p> <p>Novas e únicas oportunidades de ampliação do consumo em países tradicionais, resultantes do recente movimento de restrição ao consumo de refrigerantes, exigem que a OIC atue como indutora e catalisadora de programas de aumento do consumo tanto nesses países como nos mercados emergentes. A OIC precisa atualizar seu papel e atuar como agência executora de projetos em atividades de promoção. A, F</p> <p>Fazer um estudo sobre a viabilidade da criação de uma taxa a ser arrecadada na comercialização do café, que constituiria um fundo tipo “Checkoff americano”, para apoiar a promoção e o trabalho de construção de capacidade dos países Membros. A, F</p> <p>Colômbia: Fortalecer a promoção (a falta de recursos é um problema). A, F</p>
<p>7. Saúde</p> <p>Artigo 34</p>	<p><i>Membros</i></p> <p>Brasil: Estímulo a ações no mundo consumidor e produtor enfatizando o café como produto natural, sem conservantes nem aditivos químicos. Programas ligados ao café e à saúde, dado o impacto sobre o consumo. A, F</p> <p>Japão: Fazer bom uso dos resultados das pesquisas sobre café e saúde: este elemento deveria ser introduzido nos objetivos. D</p>
<p>8. Qualidade</p> <p>Artigo 1º</p>	<p><i>Membros</i></p> <p>CE: A qualidade deve continuar sendo uma prioridade-chave. A</p> <p>Presidente, Comitê de Promoção: Qualidade um fator crucial no aumento do consumo – satisfação do consumidor um instrumento valioso – ligar objetivo referente à qualidade com a satisfação do consumidor: promover a qualidade do café e a satisfação do consumidor. D</p> <p>Japão: Concorda com a proposta de introduzir a satisfação do consumidor como um novo objetivo. D</p> <p>Qualidade e segurança são muito importantes: propõe dois novos objetivos: (1) proporcionar um foro para consultas sobre questões cafeeiras com o propósito de investigar e evitar problemas de segurança alimentar como resíduos de pesticidas, mofos tóxicos, etc.; e (2) garantir a segurança alimentar do café. D</p>

<p>9. Setor privado</p> <p>Artigo 22</p>	<p><i>Membros</i></p> <p>Angola: Necessidade de um setor privado forte que dever ter acesso a informação recente do negócio de café e saber gerir o risco desta atividade. A</p> <p>Brasil: A JCSP tem funcionado bem e poderia ampliar seu escopo de trabalho convocando outras instituições privadas para participar. A, B</p> <p>EUA: Fortalecer a JCSP para que ela possa representar com mais eficácia todo o leque de interesses do setor cafeeiro privado – por exemplo, pela designação de alguns lugares para os representantes dos pequenos produtores / criação de um mecanismo que garanta a disponibilização de recursos para facilitar o comparecimento desses representantes. D, F</p>
<p>10. Sustentabilidade</p> <p>Artigos 39, 40</p>	<p><i>Membros</i></p> <p>Brasil: Melhorar a coordenação nas ações e regras ligadas à sustentabilidade. A</p> <p>Ênfase na cafeicultura a céu aberto, além do uso de cafezais como instrumento para seqüestro de carbono. Apoio ao processo de certificação através de entidades de países produtores. B, F</p> <p>Noruega: Melhorar as referências ao meio ambiente, à sustentabilidade e às convenções da OIT. D</p>
<p>11. Estrutura/ Questões institucionais/ Disposições jurídicas</p> <p>Capítulos IV – VIII, X, XIV</p>	<p><i>Membros</i></p> <p>Angola: Incluir grupos regionais / continentais entre os órgãos da OIC (por exemplo, a OIAC). B</p> <p>Brasil: Manter as categorias “importador” e “exportador”, ao mesmo tempo que evitando a duplicação de tarefas nos processos decisórios. Simplificar estruturas, concentrando-se nos resultados. Incrementar a receita da OIC, oferecendo trabalho de assessoria em marketing e boas práticas agrícolas e vendendo informações estatísticas. A, F</p> <p>CE: Manter grupos de produtores e consumidores. A</p> <p>Japão: Necessário um exame cuidadoso das Organizações de Integração Econômica Regional (REIOs), cuja representação e cujos votos não deveriam ser duplicados com os de seus países membros. Além disto, questões como a distribuição de votos deveriam ser examinadas cuidadosamente em termos de equidade de representação e tomada de decisões. B</p> <p>Noruega: Manter a dualidade de consumidores e produtores (no Convênio e no processo de votação). A</p> <p>EUA: Enfatizar a cooperação e a colaboração entre todas as delegações, independentemente das designações de exportador e importador / da localização geográfica. B</p> <p>Novo artigo sobre o direito de ser parte e condições da participação (evitar atual situação dos direitos de participação para países que não aderiram / esclarecer se os Estados Membros da CE continuarão a ter direito a participação à luz da atual atribuição de competências na CE. C</p> <p>Indonésia: Examinar votação – se é necessária e se as contribuições devem estar ligadas a ela. B</p>

<p>12. Questões organizacionais</p> <p>Artigos 2º, 4º -6º, 7º, 11-15, 17-22 Artigos 14 e 15</p>	<p><i>Membros</i></p> <p>Brasil: Junta Executiva poderia ser mais usada para aliviar a agenda do Conselho. Processo de tomada de decisões é repetitivo. Simplificar a estrutura organizacional para tornar as reuniões mais produtivas. Encontrar soluções mais pragmáticas para tomada de decisão sem a necessidade de examinar o mesmo assunto em diferentes níveis decisórios. Realizar reuniões menos frequentes e aumento da interação virtual, organizada através de comitês temáticos. Duas reuniões por ano podem atender às necessidades do Conselho. A, F</p> <p>Participação excessiva dos custos na manutenção administrativa – aluguel, pessoal, etc. Secretaria poderia funcionar com menos funcionários e mais uso de comunicação eletrônica. Reduzir custos / buscar novos mecanismos de captação de recursos. A, F</p> <p>Ligar compromisso com resultado, por exemplo, com parâmetros de gastos com manutenção, como percentagem do orçamento total. A</p> <p>Indonésia: Eliminar duplicação do trabalho da Junta e do Conselho – Conselho poderia reunir-se e designar um órgão para levar a cabo suas decisões. Pequenos produtores não podem participar da Junta, mas são importantes para o valor da Organização, e sua participação deveria ser incentivada. A, F</p> <p>Exame da necessidade de funcionar em quatro idiomas, pois nesta área poderia haver economia de custos; e nem todos os países se beneficiam de interpretação e tradução. D, F</p> <p>USA: Mudanças necessárias às definições de Membros (artigos 2, 4-6), atribuição de votos e procedimentos de votação (artigos 13 e 14) e estrutura da OIC, incluindo órgãos subsidiários (artigos 7 e 17 – 22). Estrutura também deveria levar em conta a contribuição de uma gama de partes interessadas (ONGs, sociedade civil). Mudanças ao processo de tomada de decisões no Conselho (artigos 14 e 15). Decisões do Conselho deveriam basear-se em consenso; processo de votação só em circunstâncias excepcionais. D</p> <p>Reduzir número de Vice-Presidentes do Conselho (artigo 11), reduzir número (e caráter repetitivo) das sessões ordinárias do Conselho (artigo 12), reexaminar papel e valor da Junta Executiva (artigos 17 – 20), introduzir flexibilidade no número e objetivos dos órgãos subsidiários (artigos 7, 21 e 22). D</p>
<p>13. Procedimentos</p> <p>Artigos 52 e 53</p>	<p>Brasil: Convênio suficientemente abrangente para permitir prorrogação sem emendas. Conselho tem poderes para introduzir mudanças por intermédio de emendas. Resoluções poderiam ser tomadas sobre temas não-polêmicos, conforme previsto no artigo 53. A</p> <p>Côte d’Ivoire: Renegociação exige muito tempo – melhor proceder por meio de emendas. A, F</p> <p>CE: Emendas estruturais não são necessárias (renegociação exige muito tempo e paraliza a Organização). A</p> <p>Noruega: Apóia a prorrogação (renegociação exige muito tempo). A</p> <p>Angola: Emendas e resoluções seriam válidas. A</p> <p>Japão: Deve-se considerar a prorrogação como medida de transição para evitar uma lacuna entre o atual e um novo Convênio. A, F</p> <p>Quênia: Advoga prorrogação pelos próximos 6 anos, com modificações e emendas pertinentes, de acordo com os artigos 52 e 53. A</p> <p>México: Criar um grupo de trabalho de 5-6 produtores e 5-6 consumidores para trabalhar entre agora e setembro estabelecendo uma agenda para trabalho futuro. A, F</p> <p>Papua-Nova Guiné: Prefere discussões no Conselho em vez de num grupo de trabalho. A</p>